



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00003/2012

Data de autuação
23/10/2012

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor: MESA DIRETORA

Ementa:

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, CID FERREIRA GOMES, PARA AFASTAR-SE DO EXERCÍCIO DO CARGO, SEM REMUNERAÇÃO NOS DIAS CORRESPONDENTES.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

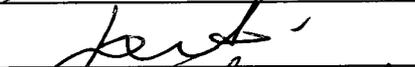
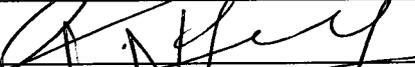
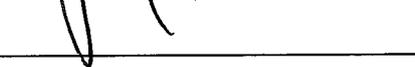
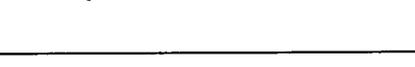
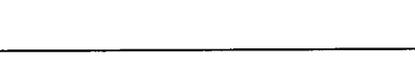
CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO GOVERNADOR DO ESTADO, CID FERREIRA GOMES, PARA AFASTAR-SE DO EXERCÍCIO DO CARGO, SEM REMUNERAÇÃO NOS DIAS CORRESPONDENTES.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida autorização ao Governador do Estado, Cid Ferreira Gomes, para afastar-se do exercício do cargo, sem remuneração nos dias correspondentes, no período de 22 a 28 de outubro de 2012, de acordo com o art. 86 da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

	DEP. ROBERTO CLÁUDIO
_____	PRESIDENTE
	DEP. DR. SARTO
_____	1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. TIN GOMES
_____	2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
_____	1.º SECRETÁRIO
	DEP. NETO NUNES
_____	2.º SECRETÁRIO
	DEP. JOÃO JAIME
_____	3.º SECRETÁRIO
	DEP. TEO MENEZES
_____	4.º SECRETÁRIO



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

Requerimento Nº: 2728 / 2012

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em 23 de OUTUBRO de 2012

SECRETÁRIO

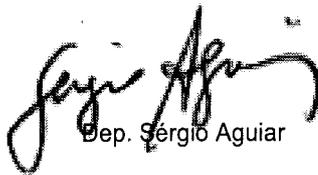
"REQUER COM SUPEDÂNEO NOS ARTIGOS 279 E 280 DO REGIMENTO INTERNO, QUE SEJA DETERMINADA A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 3/2012".

O Deputado Estadual infra firmado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental vem, com supedâneo nos artigos 279 e 280 do Regimento Interno, REQUERER a V. Exa. que se digne de, após ouvido o Plenário, determinar a tramitação em regime de urgência do Projeto de Decreto Legislativo de n.º 3/2012 que "CONCEDE A AUTORIZAÇÃO AO GOVERNADOR DO ESTADO, CID FERREIRA GOMES, AFASTAR - SE DO EXERCÍCIO DO CARGO, SEM REMUNERAÇÃO NOS DIAS CORRESPONDENTES".

Justificativa:

Tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3/2012, com supedâneo nos artigos 279 e 280 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2012


Dep. Sérgio Aguiar



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COMISSÕES TÉCNICAS

FORMULÁRIO RELATOR E PARECER CCJR

CÓDIGO:

FQ-COTEC-027-01

DATA EMISSÃO:

15/05/2012

DATA REVISÃO:

18/06/2012

ITEM NORMA:

8.2.1

MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo Nº. 03 /2012

DESIGNO RELATOR(A) O(A) SR(A). DEPUTADO(A): Antônio Group

Comissão de Constituição, Justiça e Redação em 23 de Outubro de 2012

PARECER

<u>Favorável</u>

[Handwritten Signature]
RELATOR(A)

POSIÇÃO DA COMISSÃO: _____

[Handwritten Signature]

Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em _____ de _____ de 201__

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE DA CCJR



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

*As Departamento Legislativo
para encheimento e provi-
dências.*

mf

Francisco José QUEIROZ MAIA Filho
Chefe de Gabinete

OFÍCIO GG Nº 169 /2012

Fortaleza, 22 de outubro de 2012

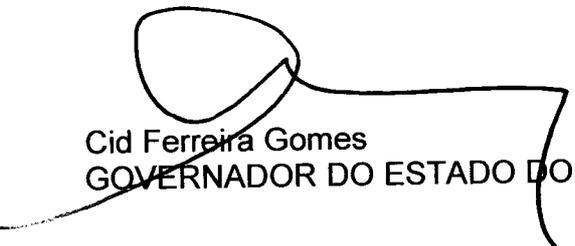
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Vice Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

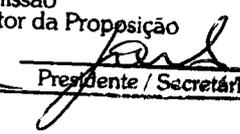
Senhor Vice Presidente,

Cumprimentando V. Exa., e por seu intermédio, venho solicitar à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na forma do §1º do Art. 86 da Constituição do Estado do Ceará, autorização para este Governador afastar-se, sem remuneração correspondente, do exercício do cargo, no período de 22 a 28 de outubro de 2012, para tratar de assuntos de interesse particular.

Na oportunidade, renovo votos de consideração e estima por Vossa Excelência e demais parlamentares deste Poder Legislativo.

Atenciosamente,


Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ	
28ª LEGISLATURA / 2ª	SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 108ª	SESSÃO ORDINÁRIA
DESPACHO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Publique-se e Inclua-se em Pauta
<input type="checkbox"/>	Inclua-se na Ordem do Dia em
<input type="checkbox"/>	Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
<input type="checkbox"/>	Encaminhe-se à Comissão
<input type="checkbox"/>	Encaminhe-se ao Autor da Proposição
Em 23/10/2012	
Presidente / Secretário	

PRESIDÊNCIA / ALEC
REC Nº 2232
22 OUT. 2012
ASS. <i>Indevida de Fátima</i>



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Handwritten signature

DECRETO LEGISLATIVO Nº 507, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

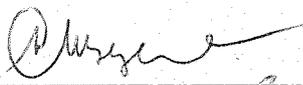
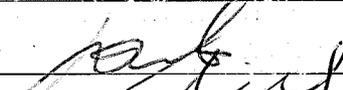
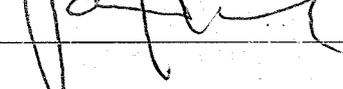
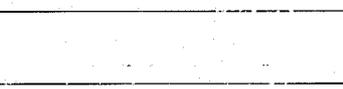
CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO GOVERNADOR DO ESTADO, CID FERREIRA GOMES, PARA AFASTAR-SE DO EXERCÍCIO DO CARGO, SEM REMUNERAÇÃO NOS DIAS CORRESPONDENTES.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida autorização ao Governador do Estado, Cid Ferreira Gomes, para afastar-se do exercício do cargo, sem remuneração, correspondente ao período de 22 a 28 de outubro de 2012, de acordo com o art. 86 da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

	DEP. ROBERTO CLÁUDIO PRESIDENTE
	DEP. DR. SARTO 1.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. TIN GOMES 2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE 1.º SECRETÁRIO
	DEP. NETO NUNES 2.º SECRETÁRIO
	DEP. JOÃO JAIME 3.º SECRETÁRIO
	DEP. TEO MENEZES 4.º SECRETÁRIO

PORTARIA CGD Nº973/2012 - A SUBTEN PM ÁUSTRIA CARLOS DA SILVA FERREIRA, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-MILITAR - CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria 44/2012, publicada no Diário Oficial nº019 de 26/01/2012, e considerando as atribuições de sua competência RESOLVE: **Baixar Portaria** com o fim de apurar a responsabilidade administrativa-disciplinar do SD PM nº24.747 MICHAEL LUIZ GOMES PEREIRA, MF 303.464-1-6, em razão dos fatos constantes nos autos do processo, protocolizado sob SPU nº12534301-9, onde se apura a suposta prática transgressiva disciplinar, quando na madrugada do dia 17 para o dia 18.08.2012, por volta das 03h30min., o Sr. Robson Rondinelli Abreu Muniz, denunciante, retornava de uma festa no Espaço Tendias, e seguia com sua namorada, para a residência desta, percebeu que estava sendo seguido por dois homens em uma moto, e ao se aproximarem do declarante, o mesmo constatou que tratava-se do policial militar Michael e do irmão deste, Mirlei, ocasião em que tais pessoas desceram da moto, e em seguida, o policial militar sacou de uma pistola, apontando-a em direção do denunciante, o qual veio ao encontro do miliciano, por conta disso o militar efetuou um disparo em sua direção, sendo contido por populares, mesmo assim, o militar ainda efetuou o segundo disparo, ficando com a arma apontada em sua direção, enquanto isso, seu irmão agredia fisicamente o denunciante e sua namorada. O fato, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como pode configurar transgressão disciplinar, tudo previsto na Lei 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fica cientificado ao acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07.02.2012. Registre-se. Publique-se e cumpra-se. Controladoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário. Fortaleza, 22 de outubro de 2012.

Áustria Carlos da Silva Ferreira
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº980/2012 - O 1º TEN QOAPM JOSÉ GERALDO DE SOUZA FIRMO, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº44/2012, publicada no Diário Oficial nº019 de 26/01/2012, e considerando as atribuições de sua competência RESOLVE: **Baixar Portaria** com a finalidade de apurar as responsabilidades administrativo-disciplinares do Soldado PM ARNALDO NOBRE DE LIMA, matrícula funcional nº110.120-1-9, tendo em vista o que contém a documentação protocolada sob SPU nº11132094-1, no dia 04 de maio de 2011, referido policial militar se encontrava de serviço na viatura RD 1105, por volta das 18h15min, quando trafegavam na Rua Mário Mendes, localizada no bairro Jurema, Município de Caucaia/CE, teria proferido impróprios ao jovem Yan Rodrigues Sousa, bem como ameaçou agredi-lo fisicamente, configurando o cometimento, em tese, de transgressão(ões) disciplinar(es), nos termos da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). "Ficam cientificados os acusados e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, alterado pelo decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E de 07/02/2012". REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA. Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2012.

José Geraldo de Souza Firmo - 1º TEN PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº981/2012 - O 1º TEN QOAPM JOSÉ GERALDO DE SOUZA FIRMO, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº44/2012, publicada no Diário Oficial nº019 de 26/01/2012, e considerando as atribuições de sua competência RESOLVE: **Baixar Portaria** com a finalidade de apurar as responsabilidades administrativo-disciplinares do Soldado PM JOSÉ LEANDRO DE PAULA MORAES, matrícula funcional nº301.471-1-1, tendo em vista o que contém a documentação protocolada sob SPU nº113697155, no dia 08 de julho de 2011, referido policial militar se encontrava de serviço na viatura RD 1125, por volta das 15h50min, teria adentrado à residência do Sr. Francisco Alex do Nascimento, situada na Rua Luiz Firmino, casa 01, bairro Padre Andrade, Fortaleza/CE, além de agredi-lo fisicamente, configurando o cometimento, em tese, de transgressão(ões) disciplinar(es), nos termos da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). "Ficam cientificados os acusados e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, alterado pelo decreto nº30.824, de 03 de fevereiro

de 2012, publicado no D.O.E de 07/02/2012". REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA. Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2012.

José Geraldo de Souza Firmo - 1º TEN PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº982/2012 - GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV, e art.5º, I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO que fora publicada, no DOE nº153, de 10/08/2012, portaria de instauração de Conselho de Justificação sob o SPU 12535029-5, em desfavor do TEN CEL PM RR FRANCISCO LUCIANO DOMINGOS BARROSO, M.F. Nº026.298-1-X; CONSIDERANDO que o oficial justificante ainda não se encontra na reserva remunerada da PMCE, estando somente na condição de agregado, aguardando reserva; CONSIDERANDO que os três oficiais nomeados inicialmente não são mais antigos que o oficial justificante, RESOLVE: I) **Aceitar a indicação** dos oficiais feita pelo Comandante Geral Adjunto da PMCE, por meio dos Ofícios nº1258/2012-GAB.ADJ, de 18/09/2012, e nº1344/2012-GAB.ADJ, de 27/09/2012 e **substituir os OFICIAIS** Ten Cel PM Ghiorgiony Franklin da Silva, M.F. nº002.586-1-X; Ten Cel PM Anderson Ferreira Pinto, M.F. Nº082.584-1-2, e Ten Cel PM Francisco Cláudio Bastos Mendonça, M.F. nº099.482-1-X, pelos oficiais Cel PM Francisco Sérgio de Souza Costa, M.F. 002.206-1-2, como presidente. Cel PM Luis Carlos da Silva Santos Oliveira, M.F. 028.538-1-7, como interrogante, e o Cel PM Roberto Pereira Alves, M.F. 029.766-1-7, como escritor e relator, para instruir o processo regular; II) Cientificar o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do decreto nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. III) O Oficial designado e/ou presidente compareça a CGD no prazo de 72 (setenta e duas) horas para receber a respectiva documentação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2012.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº507, de 23 de outubro de 2012.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO GOVERNADOR DO ESTADO, CID FERREIRA GOMES, PARA AFASTAR-SE DO EXERCÍCIO DO CARGO, SEM REMUNERAÇÃO NOS DIAS CORRESPONDENTES.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º É concedida autorização ao Governador do Estado, Cid Ferreira Gomes, para afastar-se do exercício do cargo, sem remuneração, correspondente ao período de 22 a 28 de outubro de 2012, de acordo com o art.86 da Constituição do Estado do Ceará.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE
Dep. Dr. Sarto
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep. Neto Nunes
2º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
3º SECRETÁRIO
Dep. Teo Menezes
4º SECRETÁRIO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento